

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 155

Brasília, sexta-feira, 4 de setembro de 1998

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)**1º Secretário:** José Edmar (PMDB)**2º Secretário:** Benício Tavares (PTB)**3º Secretário:** João de Deus (PDT)**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Wasny de Roure (PT)**Vice-Presidente:** José Edmar (PMDB)**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PDT), Oeraldo Magela (PT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB) e Tadeu Filippelli (PMDB)**Suplentes:** Xavier (PPB), Antonio José (Cafú) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Odilon Aires (PMDB)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** Daniel Marques (PMDB)**Vice-Presidente:** Pedro Celso (PT)**Membros Efetivos:** João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Maria José Maninha (PT), e Odilon Aires (PMDB)**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Oeraldo Magela (PT), Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** César Lacerda (PTB)**Vice-Presidente:** Edimar Pireneus (PMDB)**Membros Efetivos:** Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB), e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), Oeraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Xavier (PPB)**Vice-Presidente:** Manoel de Andrade (PMDB)**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** Odilon Aires (PMDB)**Vice-Presidente:** Marcos Arruda (PMDB)**Membros Efetivos:** Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB), e Wasny de Roure (PT)**Suplentes:** Manoel de Andrade (PMDB) e Antonio José (Cafu) (PT)

## Sumário

Atas .....	1
Leis Complementares .....	28
Leis .....	31
Decreto Legislativo .....	32
Redações Finais .....	32
Comissões .....	37
Mesa Diretora .....	37
Diretoria de Recursos Humanos .....	37

## Atas

TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 85ª  
(OCTOGÉSIMA QUINTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE AGOSTO DE 1998.

### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado César Lacerda.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 31 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 55 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Lucia Carvalho (PT)   |
| • Benício Tavares (PTB)    | • Manoelzinho (PMDB)    |
| • César Lacerda (PTB)      | • Marcos Arruda (PMDB)  |
| • Cláudio Monteiro (PDT)   | • Odilon Aires (PMDB)   |
| • Daniel Marques (PMDB)    | • Pedro Celso (PT)      |
| • Edimar Pireneus (PMDB)   | • Peniel Pacheco (PSDB) |
| • Filippelli (PMDB)        | • Renato Rainha (PL)    |

- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Wasny de Roure (PT)
- Zé Ramalho (PDT)

## 1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 82ª, 83ª e 84ª Sessões Ordinárias.

### 1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 711, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Lei Complementar nº 712, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Lei Complementar nº 713, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 714, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei Complementar nº 715, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Lei Complementar nº 716, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.834, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.

## 2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 53: Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.731, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local que menciona e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(2º) ITEM 1: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera os incisos I a IV, do art. 1º, da Lei 908, de 6 de setembro de 1995, que altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica, na cidade do Gama, e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

(3º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 2:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 687, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências".

**ITEM 3:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.092, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra".

**ITEM 4:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal".

**Obs.:** Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências".

**ITEM 5:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital".

**ITEM 6:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.700, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas".

**ITEM 7:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.853, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília".

**ITEM 8:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.030, de 1996, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Distrito Federal".


**ITEM 9:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.067, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

**Obs.:** Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.068, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Deputado Odilon Aires.

**ITEM 10:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências".

**ITEM 11:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.117, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas regiões administrativas do Distrito Federal".

**ITEM 12:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.165, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência  
**Coordenador**  
Randal Martins Junqueira

**Editora Executiva**  
Nelci Maria Stein  
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

**Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**  
Redação: 348.8412 - 348.8963  
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

**ITEM 13:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 2.178, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica".

**ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.794, de 1996**, de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 de Sobradinho".

**NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

### 3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado César Lacerda a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordinária  
 Extraordinária

Data: 18/08/98

Horário: 15:35

## VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		/	
CAFU - PT	X		
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X		
FILIPPPELLI - PMDB		/	
GERALDO MAGELA - PT		/	
JOÃO DE DEUS - PDT	X		
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB		/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		/	
MANINHA - PT		/	
MANOELZINHO - PMDB		/	
MARCO LIMA - PSDB		/	
MARCOS ARRUDA - PMDB		/	
ODILON AIRES - PMDB		/	
PEDRO CELSO - PT		/	
PENIEL PACHECO - PSDB		/	
RENATO RAINHA - PL	X		

WASNY DE ROURE - PT	X		
XAVIER - PPB		/	
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	11	13	

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 11 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

ATA SUCINTA  
82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 11 DE AGOSTO DE 1998.

LIDO  
Em 18/08/98  
Assinatura de Plenário

### I - SUMÁRIO

#### 1 - ABERTURA

##### 1.1 - LEITURA DAS ATAS

##### 1.2 - COMUNICADOS DA MESA

#### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, de autoria do Deputado Xavier.

**ITEM 32:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 2.176, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

**ITEM 33:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU e outros.

**ITEM 34:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros.

**ITEM 35:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 499, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

**ITEM 36:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 688, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

**ITEM 37:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.189, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar.

**ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.197, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires.

**ITEM 39:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.409, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha.

**ITEM 40:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.786, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques.

**ITEM 41:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.790, de 1996, de autoria da Deputada Maninha.

**ITEM 42:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.799, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

**ITEM 43:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.819, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

**ITEM 44:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.891, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

**ITEM 45:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.902, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**ITEM 46:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.948, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

**ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.023, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**ITEM 48:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.132, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.315, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho.

**ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.487, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

**ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.649, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

**ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.705, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.

**ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.971, de 1997, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.

**ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

**(2º) ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda.

### 3 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 3.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)  
DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)  
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

### 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

### 5 - ENCERRAMENTO

## II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Jorge Cauhy.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 30 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 12 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lucia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Zê Ramalho (PDT)

### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Sessões Extraordinárias.

### 1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 131, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei Complementar nº 703, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei Complementar nº 704, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei Complementar nº 705, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei Complementar nº 706, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei Complementar nº 707, de 1998, de autoria dos Deputados Filippelli e Luiz Estevão.
- Projeto de Lei nº 4.007, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei nº 4.008, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Projeto de Lei nº 4.009, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 4.010, de 1998, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção nº 3.807, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.808, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.809, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.810, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.811, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.812, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.813, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.814, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.815, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 3.816, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus.
- Requerimento nº 2.283, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.284, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.285, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Ofício nº 2.371, de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### 2 - ORDEM DO DIA

(1ª) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 14:** Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 de Sobradinho".

**ITEM 32:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 2.176, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição de exposição à venda ou ao público de escrito, desenho, pintura, estampa, filmes, fotografias ou objetos obscenos ou pornográficos".

**ITEM 33:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 1995, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU e outros, que "Acrescenta o inciso XLII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

**ITEM 34:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros, que "Dá nova redação ao do art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

**ITEM 35:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 499, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário usarem aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas".

**ITEM 36:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 688, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a criação e a implementação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana (SIEN-URBANO) e dá outras providências".

**ITEM 37:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.189, de 1996, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dá a denominação de Praça Irmã Cecília Luisotto à área localizada na Quadra nº 1, centro, cidade de São Sebastião - RA XIV, e dá outras providências".

**ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.197, de 1996, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações técnicas nas placas de obras dos serviços de engenharia contratados pela Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

**ITEM 39:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.409, de 1996, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o trânsito obrigatório, pela faixa da direita, dos veículos de transporte coletivo e alternativo e dá outras providências".

**ITEM 40:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.786, de 1996, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico do DER, em Planaltina - RA VI, e dá outras providências".

**ITEM 41:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.790, de 1996, de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a prestação de serviço suplementar ao serviço telefônico público para pessoas deficientes auditivas e dá outras providências".

**ITEM 42:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.799, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga a realização de exames médicos, nos sócios dos clubes recreativos, para acesso às piscinas, e dá outras providências".

**ITEM 43:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.819, de 1996, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a arborização e a colocação de placas, ou quaisquer outros objetos, nas esquinas e nos retornos das vias públicas".

**ITEM 44:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.891, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a instalação de mais de um medidor de água em lotes residenciais".

**ITEM 45:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.902, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de unidade médica no Parque da Cidade, situado na RA I".

**ITEM 46:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 1.948, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade do Recanto das Emas e dá outras providências".

**ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.023, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações".

**ITEM 48:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.132, de 1996, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a manutenção e conservação do Espaço Lúcio Costa na Praça dos Três Poderes - RA I".

**ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.315, de 1996, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Denomina de Praça da Bíblia o logradouro público que especifica e dá outras providências".

**ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.487, de 1996, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Denomina de Praça da Bíblia a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua nº 5, na Quadra Central da cidade de Sobradinho - RA V, e dá outras providências".

**ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.649, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares".

**ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.705, de 1997, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a comemoração do Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência".

**ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Lei nº 2.971, de 1997, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental".

**ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 3º dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Doutor João Cláudio Todorov".

#### DISCUTIDOS.

(2º) **ITEM 1:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Altera os incisos I a IV do art. 1º da Lei 908, de 6 de setembro de 1995, que Altera o

gabarito das edificações, nas áreas que especifica na cidade do Gama, e dá outras providências". NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

### 3 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 3.1 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

##### DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Denuncia a propaganda enganosa do Governo Cristovam Buarque que não executa melhorias no Jardim Roriz.  
- Pede que o GDF esclareça os fatos, pois há verbas suplementares votadas por esta Casa, após emenda orçamentária de sua autoria.

##### DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Solicita a transcrição, nos Anais da Casa, de entrevista do Sr. Carlos Alberto Torres, publicada no caderno Cidades do *Correio Braziliense* de hoje, dia 11.  
- Agradece ao *Correio Braziliense* por mostrar a verdade na reportagem "PM investiga se houve abuso de poder", publicada hoje.  
- Responsabiliza o Major Wolney pelas mortes na Estrutural.

##### DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Contesta a opinião do Deputado José Edmar e considera desobediência civil a violência dos moradores da Estrutural.

### 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Registra a presença de professores e alunos da Escola - Classe nº 1 de Santa Maria.

### 5 - ENCERRAMENTO

#### Presidente (Deputada Lucla Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



ATA SUCINTA  
83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 12 DE AGOSTO DE 1998.

### I - SUMÁRIO

#### 1 - ABERTURA

##### 1.1 - LEITURA DAS ATAS

##### 1.2 - COMUNICADOS DA MESA

#### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.731, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar.

## 3 - ENCERRAMENTO

## II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lucia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Manoelzinho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos.

TÉRMINO: 16 horas.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- |                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| • César Lacerda (PTB)    | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Manoelzinho (PMDB)  |
| • Daniel Marques (PMDB)  | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Geraldo Magela (PT)    | • Renato Rainha (PL)  |
| • João de Deus (PDT)     | • Wasny de Roure (PT) |
| • Lucia Carvalho (PT)    | • Xavier (PPB)        |
|                          | • Zé Ramalho (PDT)    |

## 1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

## 1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 78ª, 79ª, 80ª e 81ª Sessões Ordinárias.

## 1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei Complementar nº 708, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei Complementar nº 709, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei Complementar nº 710, de 1998, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- Projeto de Lei nº 4.011, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Lei nº 4.012, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.817, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.818, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 3.819, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.820, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Moção nº 3.821, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.822, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.823, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.824, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.825, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.826, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.827, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.828, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.829, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.830, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.831, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.

- Moção nº 3.832, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Moção nº 3.833, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Requerimento nº 2.286, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.287, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.288, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.289, de 1998, do Deputado Wasny de Roure.
- Requerimento nº 2.290, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.291, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.292, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento nº 2.293, de 1998, do Deputado João de Deus.

## 2 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 53: Discussão, em 1º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.731, de 1997, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local que menciona e dá outras providências". DISCUTIDO.

## 3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lucia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

ATA SUCINTA  
84ª (OCTOGÉSIMA QUARTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
EM 13 DE AGOSTO DE 1998

## I - SUMÁRIO

## 1 - ABERTURA

## 2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

## 3 - ENCERRAMENTO

## II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Wasny de Roure

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 34 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 35 minutos.

## 1 - ABERTURA

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 2.217/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão da Política de Saneamento Básico no Distrito Federal.

**3 - ENCERRAMENTO**

Presidente (Deputado Wasny de Roure):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



Comunicados da Mesa

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 711/98**  
(Autor: Deputado Cláudio Monteiro)

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NA QE 42 - ÁREA ESPECIAL Nº 2, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - R.A.X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo localizada na AE nº 2 da QE 42, Região Administrativa do Guará - R.A.X, com aproximadamente 560 metros quadrados a qual passa a ser destinada para construção de quadras de esportes, lazer e recreação.

§ 1º - Ficam mantidos os equipamentos públicos ali já edificados.

§ 2º - Fica a Administração Regional - R.A.X, responsável pela administração, conservação, manutenção e uso da área especificada no caput. do artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**JUSTIFICATIVA**

O esporte é, sem dúvida, um das formas mais saudáveis de ocupação. Ele possibilita lazer e integração às crianças, adolescentes e jovens, sobretudo quando o aumento da criminalidade tem causado insegurança e até pânico em toda a sociedade.

A proposição apresentada visa oferecer à comunidade da QE 42 do Guará uma forma de entretenimento e lazer.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das sessões em:...../...../98.



Deputado Cláudio Monteiro

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 712/98**  
(Autor: Deputado Cláudio Monteiro)

**DESAFETA ÁREA PÚBLICA NO GUARÁ, REGIÃO ADMINISTRATIVA - R.A.X., PARA AMPLIAÇÃO DA PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo contígua à Área Especial nº 3, e Área Especial nº 2 da QE 42, no Guará, Região Administrativa - R.A.X, com superfície de 768 metros quadrados (setecentos e sessenta e oito metros quadrados), que passa à categoria de bem dominial.

§ 1º - A área objeto desta desafetação incorporar-se-á à Área Especial nº 3, da QE 42, da R.A.X - Guará.

§ 2º - A desafetação de que trata o caput. observará o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Fica o Distrito Federal autorizado a doar a Área Especial nº 3, da QE 42, na Região Administrativa X - Guará à Paróquia Santíssima Trindade.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**JUSTIFICATIVA**

A Paróquia da Santíssima Trindade está instalada na AE nº 3 da QE 42, Guará, há pelo menos seis anos, sendo a única igreja católica naquela localidade.

A presente proposta visa oferecer um local definitivo à igreja, que poderá continuar desenvolvendo ali seus trabalhos de natureza espiritual e social junto à comunidade.

Diante do exposto, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das sessões em:...../...../98.



Deputado Cláudio Monteiro

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º <sup>ASSEMBLEIA DO DISTRITO</sup> 713/98  
(Do Deputado Xavier)

Define e destina o uso do lote 01 do Conj. "B" da QS 631 da Região Administrativa de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote 01 do Conj. "B" da QS 631 da Região Administrativa de Samambaia, passa a ter uso institucional com atividade cultural, e será destinado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, observado o disposto na Lei n.º 1.250, de 06 de novembro de 1996.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar vem alterar o uso do lote em referência, destinando-o às atividades de culto religioso e ser desenvolvido pela Igreja Evangélica Assembléias de Deus, que ocupa área próxima, mas é incompatível com as atividades específicas da igreja.

A área objeto da presente proposta encontra-se ociosa, não cumprindo o disposto na Lei Orgânica, quanto à sua função social.

Sala das Sessões, / /

  
Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º <sup>ASSEMBLEIA DO DISTRITO</sup> 714/98  
(Do Deputado Xavier)

Altera o gabarito das áreas localizadas nas quadras 900 da W5 Norte, da Região Administrativa de Brasília e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As edificações localizadas nas áreas das quadras 900 da W5 Norte, da Região Administrativa de Brasília, passam a ter altura permitida de até 12 metros.

Art. 2º Inclui-se no rol das atividades permitidas para o local, as típicas de comércio de bens e serviços.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

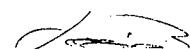
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é fruto de reivindicação dos detentores de áreas na W5 Norte, os quais vem tendo problemas com as edificações já construídas, já que para o local são permitidas alturas de até 9,5 metros.

Com relação à inclusão de atividades comerciais no local em referência, visamos estender o que já vem sendo permitido nas áreas localizadas ao longo da W5 Sul.

Sala das Sessões, / /

  
Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 715 DE  
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

DE 1998

Dispõe sobre a desafetação da área que específica na cidade de Sobradinho e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área pública localizada entre os Conjuntos 06, 10, 11 e 12, da AR 13 da cidade de Sobradinho.

Parágrafo único - A desafetação de que trata este artigo obedecerá o disposto do § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica a área citada destinada a implantação da Igreja Pentecostal Missão da Fé.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sobradinho II, bairro da cidade de Sobradinho, criado durante o governo passado, tornou-se uma localidade cheia de boas perspectivas, sobretudo devido a sua comunidade que é ordeira e laboriosa. No entanto, essa mesma comunidade há muito vem reivindicando a liberação de uma área para a implantação da Igreja Pentecostal Missão da Fé, que atualmente funciona provisoriamente numa residência localizada na AR 12, prestando, mesmo assim, excelentes serviços de evangelização e social à população da referida localidade.

Desta forma, nada mais justo que propormos a desafetação de uma área pública situada na AR 13, destinada-a à mencionada Igreja, permitindo que seus trabalhos sejam realizados de maneira mais adequada, conforme deseja a comunidade.

Resalte-se que esta iniciativa está devidamente respaldada pelo inciso IX, do artigo 58, da Orgânica do Distrito Federal, não existindo, portanto, óbices legais a sua realização.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em de de 1998

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 716/98  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada a área pública de uso comum do povo de 1.260,00m<sup>2</sup> m<sup>2</sup>, localizada na QNN 38, entre os conjuntos "D" e "F", na Região Administrativa IX, passando a categoria de bem público dominial, para uso institucional com atividade cultural e religiosa da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

§ 1º - A desafetação será efetivada após audiência com a população interessada, conforme o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º - a área desafetada será transferida a instituição religiosa por meio do Programa de Desenvolvimento Social - PRODESOC.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A área que estamos desafetando se destina a instalação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, que funciona provisoriamente em uma casa alugada, localizada na QNN 38, Conj. "D", lote 01, em Ceilândia.

No terreno, os religiosos pretendem construir um templo, uma creche e uma escola profissionalizante, para atendimento das pessoas daquela comunidade.

Cabe esclarecer, ainda, que o pleito dos religiosos encontra total apoio na população local, que não coloca obstáculos à pretensão de desafetação do terreno para a construção da Igreja. Esse apoio foi manifestado através de abaixo-assinado (anexo).

Por outro lado, este Projeto de Lei Complementar tem amparo legal e constitucional. Segundo o art. 30, combinado com o art. 32 § 1º da Constituição Federal, a matéria aqui tratada é de competência do Distrito Federal.

Cabe, pois, a esta Casa, legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Distrito Federal, por sua vez, estabelece, no seu art. 58, que:

"Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

IX - planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal."

Devemos lembrar, por oportuno, que o afazer legislativo exige a coleta de variada gama de informações sobre a matéria a ser regulada e a análise não apenas dos aspectos legais envolvidos, mas, também, a análise social do ato legislativo. E neste particular, a proposição ora apresentada atende a todos esses requisitos.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que é de suma importância para os religiosos do Setor QNN de Ceilândia.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 1998.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

NÓS, ABAIXO-ASSINADOS, MORADORES DA QNN-38, CEILÂNDIA-DF, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NA QNN 38, PARA INSTALAÇÃO DE UMA IGREJA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Table with 2 columns: Nome and Endereço. Lists names and addresses of residents who signed the petition.

ASSINADA DOS SERTOS
Igreja Evangélica Assembléia de Deus
QNN 38 - Conjunto D - Lote 01
CULTOS
Quinta às 19:30 hs
Domingo Escola Dominical às 9:00 hs
Domingo Grande Culto às 19:30

Table with 2 columns: Nome and Endereço. Lists names and addresses of residents who signed the petition.

Table with 2 columns: Nome and Endereço. Lists names and addresses of residents who signed the petition.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder à senhora MARLI VINHADELI, o Título de Cidadã Honorária de Brasília.

Nascida na cidade de Onda Verde, São Paulo, MARLI VINHADELI chegou a Brasília no final da Década de 60. Aqui cursou o Técnico de Contabilidade no Colégio Elefante Branco que, na época, era uma escola modelo para todo o País. Em seguida formou-se em Direito e Ciências Contábeis na Associação de Ensino Universitário do Distrito Federal (AEUDF).

A nível de especialização, cursou Direito Militar e Lei de Segurança Nacional; Análises de Balanços e Auditoria; Administração de Pessoal; Auditorias Interna e Externa; Direito Constitucional e Administrativo; Técnicas de Controle Financeiro, dentre outros. Durante quatro anos lecionou Auditoria e Análise de Balanço, Contabilidade de Custos e Introdução à Contabilidade na AEUDF. Participou, ainda, de vários ciclos de conferências sobre Direito Público e debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais.

MARLI VINHADELI começou sua carreira profissional no Tribunal de Contas do Distrito Federal, onde ingressou mediante concurso público em 1973, no cargo hoje denominado de Analista de Finanças e Controle Externo. Naquela Corte de Contas, percorreu, sucessivamente, as chefias existentes na atividade fim: Diretora de Divisão, Inspectora Seccional e Inspectora de Controle Interno. Ainda por meio de concurso público realizado pela Universidade de Brasília, conquistou o cargo de Auditoria, função que tem por atribuição maior substituir os Conselheiros em Plenário.

Pelo processo de lista triplíce, teve seu nome escolhido pelo Chefe do Executivo local e foi nomeada Conselheira do TCDF. Antes, foi sabatinada pela Comissão do Distrito Federal no Senado Federal. Também ocupou a vice-presidência da Corte de Contas e a Corregedoria, no período de 1992/1993. Em 1994, foi eleita presidente e reeleita em 1995.

Durante sua trajetória profissional, MARLI VINHADELI recebeu diversas condecorações, entre elas a Ordem do Mérito Brasília nos Graus de Oficial, Comendador e Grande Oficial. Recebeu, ainda, a Medalha do "Mérito Alvorada"; Medalha D. Pedro II do Corpo de Bombeiros; Mulher Destaque na Área Governamental do Clube Internacional Soróptimista de Brasília; Medalha do Mérito Policial Civil; a Ordem do Mérito Santos Dumont, do Ministério da Aeronáutica e, também, Mulher destaque Profissional/95, do Rotary Club de Brasília Centenário e Sudoeste.

Por todo o seu trabalho profissional em favor de Brasília e a prestimosa contribuição para toda a população da nossa cidade, MARLI VINHADELI mostrou que é uma mulher de fibra e, por isso, merecedora de todo o reconhecimento da nossa Casa.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, de minha autoria, que consagra o trabalho desenvolvido por MARLI VINHADELI.

Sala das Sessões, em ... de ... 1998.

Deputado  ADILSON AIRES

Partido do Movimento Democrático  
Brasileiro - PMDB/DF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE  
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

DE 1998

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adalberto Cleber Valadão.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adalberto Cleber Valadão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adalberto Cleber Valadão, homem de grande valor e que muito tem contribuído para o progresso do Distrito Federal, sobretudo em sua área de atuação, a construção civil.

Adalberto Valadão é mineiro de Marinho Campos, atualmente preside o Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON/DF, estando em seu segundo mandato consecutivo. Exerce complementarmente a presidência da Comissão de Negociações Salariais deste Sindicato. É vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, entidade maior da representação nacional da classe patronal da construção civil, além de ser vice-presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

Como empresário, Adalberto Valadão é sócio da empresa Soltec Engenharia Ltda, fundada em 1981, contando com mais de 1.200 obras realizadas, cuja maioria no Distrito Federal.

Adalberto é engenheiro civil, diplomado pela Universidade de Brasília em 1977. Especializou-se em geotecnia, tendo participado de diversos congressos nacionais e internacionais sobre mecânica dos solos, foi, inclusive, diretor da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos - ABMS - Núcleo regional de Brasília.

A concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília à tão nobre figura só faz engrandecer a atuação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ser o mesmo um homem que luta e acredita no futuro desta Capital.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em ... de ... de 1998

  
DEPUTADO CÉSAR LACERDA

Autor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449 DE  
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Saraiva.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Saraiva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Carlos Saraiva, morador de Santa Maria e que desde a fundação de sua cidade opera, às suas expensas, o serviço denominado "Central de Operações de Emergência", como o nome já diz, serve para prestar socorro a comunidade nas horas mais difíceis, através de rádio amador.


Santa Maria conta atualmente com serviço de telefonia, mas isso tem pouco tempo, pois antigamente não fosse o trabalho desenvolvido por Luiz Carlos, sua população ficaria realmente incomunicável, pois através de seu rádio amador, esse bravo cidadão, acionava a Polícia, Hospital e, sobretudo, o Corpo de Bombeiros, atendendo aos anseios da população.

Luiz Carlos mereceu, pelos serviços que presta, vários elogios da imprensa brasileira, e em sua cidade é tido como um anjo da guarda, mesmo hoje quando os telefones se espalharam por Santa Maria, esse nobre cidadão está sempre atuante, a qualquer hora, pronto para auxiliar o próximo, a comunidade de sua cidade querida.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA  
Autor



MOÇÃO Nº 3834 /98  
(Do Sr. Deputado Marco Lima)

Hipoteca votos de congratulação à Igreja de Deus no Brasil.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar votos de congratulação à Igreja de Deus no Brasil, congregação de Planaltina, pela data em que seus membros rememoram e comemoram os 112 anos do início de sua obra missionária neste País.


**JUSTIFICAÇÃO**

A Igreja de Deus no Brasil se faz presente em Planaltina, cidade em que desenvolve relevante trabalho de evangelização e assistência social, decisivo para o crescimento espiritual e social da comunidade.

Em 19 de agosto próximo, seus membros se reúnem em louvor comemorativo, resgatando os trabalhos desenvolvidos desde o início da obra missionária, no Brasil.

Pelo exposto, contamos com a aprovação dos nobres Deputados para o encaminhamento desta homenagem.

Sala das Sessões, em de de 1998.



Deputado Marco Lima

Hmo. Sr.  
Pr. Gilman Teles de Menezes  
Igreja de Deus no Brasil  
Entrequadra 1/2 - Área D  
73350-015 - Vila Buritis - Planaltina - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item nº 53:

"Discussão, em 1º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 2.731, de 1997, que reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local que menciona e dá outras providências".

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

O projeto segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Para a aprovação do Item nº 1, necessitamos dos votos da maioria absoluta dos Deputados, ou seja, 13 votos favoráveis. Se isso não ocorrer, encerraremos a sessão.

Item nº 1:

"Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996, que altera os incisos I a IV, do art. 1º, da Lei nº 908, de 6 de setembro de 1995 que altera o gabarito das edificações nas áreas que especifica, na cidade satélite do Gama, e dá outras providências".

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Zê Ramalho - CAS"

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

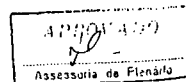
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

53



Ordinária  
 Extraordinária

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 13/8/98

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.150, de 1996

Autor: Deputado César Lacerda

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB	X				
CAFU - PT					
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB					/
GERALDO MAGELA - PT					/
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB					/
LUIZ ESTEVÃO - PMDB					LICENCIADO
MANINHA - PT					/

MANOELZINHO - PMDB	X			/
MARCO LIMA - PSDB				
MARCOS ARRUDA - PMDB	X			
ODILON AIRES - PMDB				/
PEDRO CELSO - PT				/
PENIEL PACHECO - PSDB				/
RENATO RAINHA - PL	X			
WASNY DE ROURE - PT	X			
XAVIER - PPB				/
ZÉ RAMALHO - PDT	X			
LUCIA CARVALHO - PT	X			
TOTAL	13		10	

GINAL  
 da de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRI  
 Nº

SECRETÁRIO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

Está aprovado.

O projeto segue a tramitação regimental.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, quero parabenizar os cidadãos do Gama aqui presentes, que assistiram a mim e ao Deputado Manoelzinho votando, representando o Gama.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, ao ver o Deputado César Lacerda, "rei do Gama", e o Deputado Manoelzinho, "operário do Gama", falando, gostaria de dizer que cheguei ao Gama em 1972, quando ainda ventava muito na Quadra 1, lote 100, próximo ao cemitério. Eu jamais votaria contra o Gama, porque "quem ama, mora no Gama".

Obrigado.

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. incluir na Ordem do Dia os Projetos de Decreto Legislativo nºs 393, de 1998, e 281, de 1998, que concedem títulos de Cidadão Honorário de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu gostaria que V.Exa. ajudasse a manter o *quorum* que temos neste momento, pois há poucos projetos em pauta. V.Exa. tem o direito de fazer a solicitação, porém eu gostaria de pedir que os Srs. Parlamentares ficassem em plenário para que pudéssemos votar.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

#### ITEM Nº 2

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 887, de 1995, que 'instiui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
 Deputado Odilon Aires - CEOF  
 Deputado Manoelzinho - CAS"

#### ITEM Nº 3

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.092, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ  
 Deputado Marco Lima - CEOF  
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

#### ITEM Nº 4

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, que 'dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e aos adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1º grau da rede pública de ensino e dá outras providências', de autoria do Deputado Xavier.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ  
 Deputado Zé Ramalho - CEOF  
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

#### ITEM Nº 5

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
 Deputado Odilon Aires - CEOF  
 Deputado Zé Ramalho - CAS"

#### ITEM Nº 6

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.700, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
 Deputado Wasny de Roure - CEOF  
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

#### ITEM Nº 7

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.853, de 1996, que 'dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF  
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS\*

ITEM Nº 8

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.030, de 1996, que 'dispõe sobre a utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Distrito Federal'.

Autor: Deputado Wasny de Roure  
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
 Deputado Miquéias Paz - CEOF  
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS\*

ITEM Nº 9

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.067, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº

2.068, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências', de autoria do Deputado Odilon Aires.

Autor: Deputado Odilon Aires  
 Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ  
 Deputado Daniel Marques - CEOF  
 Deputado Benício Tavares - CAS\*

ITEM Nº 10

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996, que 'destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências'.

Autor: Deputado Luiz Estevão e outros  
 Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
 Deputado Benício Tavares - CAS\*

ITEM Nº 11

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.117, de 1996, que 'dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques  
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
 Deputado Antônio José - Cafu - CAS\*

ITEM Nº 12:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.165, de 1996, que 'cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda  
 Relatores: Deputado Filippelli - CCJ  
 Deputado Benício Tavares - CAS\*

ITEM Nº 13:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 2.178, de 1996, que 'dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ  
 Deputado Daniel Marques - CEOF\*

ITEM Nº 14:

"Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, que 'desmembra área na AR 11- Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho'.

Autor: Deputado Xavier  
 Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ  
 Deputado Marcos Arruda - CEOF  
 Deputado José Edmar - CAS\*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



61

NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO

Ordinária  
 Extraordinária

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
 ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO

Data: 13 / 8 / 98

Votação, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 687/95, 1.092, 1.258, 1.650, 1700, 1.853, 2.030, 2.067, 2.103, 2.117, 2.165 e 2.178/96 - 1794/96

Autor: Vários Deputados

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST	AUS.	
BENÍCIO TAVARES - PTB				/	
CAFU - PT				/	
CÉSAR LACERDA - PTB	X				
CLÁUDIO MONTEIRO - PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB				/	
GERALDO MAGELA - PT				/	
JOÃO DE DEUS - PDT	X				
JORGE CAUHY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB	X				
LUIZ ESTEVÃO - PMDB	X				
MANINHA - PT				/	
MANOELZINHO - PMDB	X				
MARCO LIMA - PSDB				/	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB				/	
PEDRO CELSO - PT				/	
PENIEL PACIECO - PSDB				/	
RENATO RAINHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT	X				
XAVIER - PPB				/	
ZÉ RAMALHO - PDT				/	
LUCIA CARVALHO - PT	X				
TOTAL	12			11	

IGINAL  
 ia de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 Fls. nº

SECRETÁRIO

Encontram-se presentes apenas 12 Parlamentares. A votação não alcançou o quorum mínimo necessário. Agradeço aos doze Deputados presentes em plenário.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h55min.)

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 86ª  
(OCTOGÉSIMA SEXTA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 19 DE AGOSTO DE 1998.**

**I - SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Jorge Cauhy.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 35 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 49 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- |                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| • Benício Tavares (PTB)  | • Lucia Carvalho (PT)  |
| • César Lacerda (PTB)    | • Manoelzinho (PMDB)   |
| • Cláudio Monteiro (PDT) | • Marcos Arruda (PMDB) |
| • Daniel Marques (PMDB)  | • Odilon Aires (PMDB)  |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Renato Rainha (PL)   |
| • Filippelli (PMDB)      | • Xavier (PPB)         |
| • Jorge Cauhy (PMDB)     | • Zé Ramalho (PDT)     |

**1 - ABERTURA**

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

**1.1 - COMUNICADO DA MESA**

- Moção nº 3.835, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

**2 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

- Saúda representantes da comunidade que procuraram parlamentares para solicitar a apreciação de dois projetos.
- Propõe a realização de sessão extraordinária, nesta tarde, para a votação dos projetos solicitados e de outras duas proposições.

**3 - ENCERRAMENTO**

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, de autoria do Executivo local.

**ITEM 2:** Discussão e votação das seguintes Moções:

- Nº 3.790, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.791, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.792, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Nº 3.793, de 1998, de autoria do Deputado Manoelzinho.
- Nº 3.794, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.795, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Nº 3.796, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Nº 3.797, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- Nº 3.798, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Nº 3.799, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Nº 3.800, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- Nº 3.801, de 1998, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- Nº 3.802, de 1998, de autoria do Deputado José Edmar.
- Nº 3.803, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.804, de 1998, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Nº 3.805, de 1998, de autoria de vários deputados.
- Nº 3.806, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.808, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.810, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.811, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.812, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.813, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.814, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.815, de 1998, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Nº 3.816, de 1998, de autoria do Deputado João de Deus.
- Nº 3.817, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Nº 3.818, de 1998, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Nº 3.819, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.820, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Nº 3.821, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.822, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.823, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.824, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.825, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.826, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.827, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.828, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.829, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.830, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.831, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.832, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.833, de 1998, de autoria do Deputado César Lacerda.
- Nº 3.834, de 1998, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Nº 3.835, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, de autoria do Executivo local.

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto do Decreto Legislativo nº 185, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

- Declara encerrada a presente sessão.

**II - DETALHAMENTO**

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Faço uma saudação aos representantes da comunidade que procuraram os Srs. Parlamentares para que pudéssemos apreciar dois projetos.

Solicitei que procurassem os Líderes para que pudéssemos ter quorum nesta sessão.

De minha parte, não há impedimento à votação desses projetos. Um deles é o Projeto de Lei nº 3.878/98, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Trata-se de uma quantia pequena, porém importante para os Conselhos Tutelares, inclusive para o pagamento da realização de suas sessões. É o único subsídio que recebem para esse trabalho. O valor é para todos os Conselhos Tutelares.

É bom lembrar, Deputados Renato Rainha e Zé Ramalho, que tanto esse projeto como o do Senalba foram protocolados nesta Casa no último dia de sessão. Por isso, foi impossível colocá-los na pauta da Ordem do dia, ficando para serem apreciados na primeira sessão extraordinária que realizássemos, depois do recesso.

A outra solicitação foi o Projeto de Lei nº 3.963/98 do SENALBA - Sindicato dos Empregados em entidades culturais e recreativas e de Assistência Social de orientação e formação profissional de Brasília - que transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social e Fundação Cultural do Distrito Federal em vantagem pessoal nominalmente identificada. Caso o projeto não seja aprovado por esta Casa, os servidores perderão esse benefício.

Há ainda duas matérias: uma moção de autoria do Deputado Renato Rainha e um projeto de decreto legislativo proposto pelo Deputado Jorge Cauhy.

Estamos dispostos a realizar uma sessão extraordinária rápida para apreciação dessas quatro matérias, desde que tenhamos treze Parlamentares em plenário. Caso contrário, não votaremos os projetos da pauta da sessão ordinária nem essas quatro matérias.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, fui procurado tanto pelos representantes do Conselho Tutelar como pelos da Fundação do Serviço Social. Estou inteiramente de acordo, como Líder do Partido Liberal, que seja realizada essa sessão extraordinária para a apreciação dessas matérias, bem como o projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

Solicito a V.Exa. a inclusão da moção endereçada ao Conselho de Educação solicitando a agilização da análise do processo do Colégio Santa Teresinha, para que a situação daquele colégio se torne regular e os quatrocentos alunos não fiquem prejudicados.

Eu gostaria de solicitar a V.Exa., caso seja possível, que permitam a entrada na galeria dos representantes da Fundação do Serviço Social e do Colégio Santa Teresinha.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito aos companheiros da Segurança que permitam a entrada desses dois segmentos.

Eu gostaria que apreciássemos na sessão extraordinária apenas essas quatro matérias, a fim de agilizarmos a solicitação do Senalba, a sugestão do Conselho Tutelar, a apreciação da moção de autoria do Deputado Renato Rainha e do projeto de decreto legislativo que concede título de Cidadão Honorário, cuja autoria é do Deputado Jorge Cauhy, porque a data de realização já está marcada. Caso isso não aconteça, começaremos a ter sugestões de inclusão de vários outros projetos.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em nome do PDT - estou vindo aqui o Deputado Cláudio Monteiro - eu gostaria de dizer a V.Exa. que esse projeto da Fundação do Serviço Social, além de justo, se não for aprovado, representará uma perda substancial, principalmente para os companheiros da Fundação Cultural.

O projeto do Conselho Tutelar, Sra. Presidente, precisa ser apreciado com urgência, porque algumas pessoas ganham a bagatela de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por mês no Conselho Tutelar. Sem essa aprovação, não será possível efetuar o pagamento. Além disso, será possível atender ao nosso companheiro Deputado Jorge Cauhy no seu projeto e ao Deputado Renato Rainha em sua moção. Em nome do PDT, solicito que votemos o mais rápido possível essas matérias.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Eu gostaria de comunicar aos companheiros do Senalba, dos Conselhos Tutelares e aos alunos do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha que estão adentrando a galeria que estamos propondo uma sessão extraordinária para votarmos quatro matérias solicitadas pela comunidade. São elas: o projeto solicitado pelo Senalba, que trata das parcelas produtivas de 4% e de horas extras, o qual foi protocolado no último dia de sessão do semestre anterior; o dos Conselhos Tutelares, que trata de crédito suplementar no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); a moção do Deputado Renato Rainha que pede agilidade no reconhecimento do curso de enfermagem ao Conselho de Educação, e o projeto de decreto legislativo do Deputado Jorge Cauhy para outorga de título de Cidadão Honorário. Esses são as quatro matérias que votaremos se obtivermos um quorum de treze Parlamentares.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, estamos atravessando dias difíceis para a convocação de uma sessão extraordinária, entretanto, como Líder do PMDB, manifesto a posição favorável da Bancada quanto a essa convocação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito às lideranças dos representantes da população que nos ajudem a sensibilizar os Deputados para que venham a plenário votar esses projetos.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, informo que também se encontram presentes aqui representantes da população de Vicente Pires, a qual mais uma vez recebeu a ameaça de que amanhã terá suas casas demolidas. Há a informação confirmada de que os quartéis da polícia militar, tanto de Taguatinga como de Samambaia e Ceilândia, estão com reforço para empreender tal derrubada amanhã. Eles procuraram por mim e por outros Parlamentares para que, ao final desta sessão, saíamos em comissão para tentar, junto ao Executivo, impedir que isso ocorra. Eles estão aí e trataremos desse assunto no momento oportuno.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ordinária  
 Extraordinária

Data: 1978/98

Horário: 15:35

### VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENICIO TAVARES-PTB			
CAFU - PT			
CÉSAR LACERDA - PTB	X		
CLÁUDIO MONTEIRO-PDT	X		
DANIEL MARQUES - PMDB	X		
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X	/	
FILIPPELLI - PMDB	X		
GERALDO MAGELA - PT		/	
JOÃO DE DEUS - PDT		/	
JORGE CAUHY - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB		/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		/	
MANINHA - PT		/	
MANOELZINHO - PMDB		/	
MARCO LIMA - PSDB		/	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X		
ODILON AIRES - PMDB	X		
PEDRO CELSO - PT		/	
PENIEL PACHECO - PSDB		/	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT		/	
XAVIER - PPB	X		
ZÉ RAMALHO - PDT	X		
LUCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	12	12	

  
SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70186-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 12 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Com o consentimento de todos os Parlamentares, esta Presidência vai encerrar a sessão ordinária, convocando sessão extraordinária para apreciação dos quatro projetos aqui aceitos pelos Líderes presentes.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, foi sugestão minha, no primeiro dia desta nova legislatura, que tivéssemos pelo menos uma sessão extraordinária por semana para atender segmentos organizados da comunidade com interesse em ver aprovados, em regime de urgência, seus projetos. Por isso, sou favorável ao encerramento desta sessão, sugerindo que, pelo menos uma vez por semana, tenhamos uma sessão extraordinária para atender a comunidade.

Muito obrigado.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, dentre os projetos para convocação da sessão extraordinária, V.Exa., de forma acertada, citou um projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado Jorge Cauhy ainda não aprovado, mas cuja sessão solene destinada à entrega desse título já está marcada.

Existe um outro caso nessa mesma situação, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 185/97, também com sessão solene para entrega do título de Cidadão Honorário já marcada.

Não se trata de projeto de minha autoria, mas de Deputado da minha Bancada - salvo engano, do Deputado Luiz Estevão. Se V.Exa. puder atender-nos dessa forma, resolverá um problema substancial. Temos de entender que, a partir do vencimento do prazo dos cinco vetos da Ordem do Dia, haverá grande dificuldade de, antes das eleições, fazermos qualquer tipo de votação.

Comunicados da Mesa

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

3335

MOÇÃO Nº , DE 1998  
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica a Sra. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal gestões no sentido de agilizar a regularização de funcionamento do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com base no art. 109, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa reivindique gestões a Senhora Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal no sentido de agilizar a regularização do funcionamento definitivo do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST, que teve seu funcionamento prorrogado por força da Portaria de 21 de fevereiro de 1996, do Senhor Secretário de Educação.

#### JUSTIFICATIVA

A Portaria de 21/02/96, do Senhor Secretário de Educação prorrogou, por 2 (dois) anos, a contar do início de 1996, a autorização do funcionamento do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST, mantido pela Associação Educacional Santa Teresinha.

Referido Centro de Ensino proporciona a formação técnica de alunos na área de auxiliar de enfermagem há mais de 5 anos.

A mantenedora entrou, em 1993, pelo Processo nº 030.000.663/93, com o pedido de reconhecimento do estabelecimento de ensino, quando foram determinadas diligências pelo Conselho de Educação referentes à grade curricular.

Tais diligências foram sanadas e, em vista de problemas relacionados com a falta de Carta de Habite-se e a Concessão de Alvará levaram o Colendo Conselho de Educação, como explicitado no Parecer nº 19/96, a deliberar sobre a prorrogação

por 2 (dois) anos do funcionamento, o que foi efetivado pelo Senhor Secretário de Educação.

No entanto no início deste exercício surgiram problemas entre a Associação Educacional Santa Teresinha e a Administração do CIEST, o que veio a ocasionar o afastamento da mantenedora e o desinteresse em continuar desempenhando o seu papel.

Tal situação veio culminar com prejuízos sem monta para os alunos que, sem nenhuma participação nesse estado de coisas, se vêem na eminência de não concluírem seus estudos e, até mesmo, perderem o tempo e dinheiro gastos com esse objetivo.

Ressalte-se que, de acordo com o Parecer nº 19/96 - CEDF, o pedido de reconhecimento do Centro encontrava-se instruído de acordo com as exigências das Resoluções nºs 01/74 e 04/84 - do próprio colegiado.

Se há irregularidades na admissão de alunos sem os requisitos exigidos pela legislação, estes não devem nem podem prejudicar quem de boa fé matriculou-se e esta pagando para receber uma credencial para concorrer a um mercado de trabalho hoje restrito.

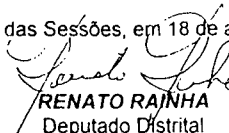
O que estes alunos querem é estudar e poder receber um certificado que os habilite para o trabalho específico.

Atualmente um grupo de professores se dispõe a continuar administrando o Centro, mesmo sem a ajuda e afastamento da mantenedora.

Nesse sentido é que reivindico a Senhora Presidente do Conselho de Educação e aos seus ilustres pares possam, em caráter de urgência e excepcionalmente, deliberar sobre a situação do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha, a fim de que não haja prejuízo para os alunos atualmente matriculados.

Por estas razões conclamo os Senhores Parlamentares à aprovação da presente Moção por seu elevado alcance social.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998.

  
RENATO RAINHA  
Deputado Distrital

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Eu gostaria de solicitar aos Srs. Parlamentares que pudéssemos incluir na pauta da sessão extraordinária todas as quase trinta moções que estão na pauta desta sessão ordinária, incluídas as moções de que trata o Item nº 55 e a de autoria do Deputado Renato Rainha.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se logo após esta, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA.

Item nº 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, de autoria do executivo local.

Item nº 2: Discussão e votação das moções constantes do Item nº 55 na pauta da sessão ordinária e da moção de autoria do Deputado Renato Rainha.

Item nº 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, de autoria do Executivo Local.

Item nº 4. Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão.

(Levanta-se a sessão às 15h49min.)

### TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

#### SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA SETOR DE TAQUIGRAFIA

#### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

#### ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1998.

#### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Jorge Cauhy.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 50 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 18 minutos.

#### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.  
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 2 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Daniel Marques. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

#### ITEM 2: Discussão e votação das seguintes Moções:

**Nº 3.790, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Parabeniza o Presidente do Rotary Club de Taguatinga Sul e a respectiva Presidente da Casa da Amizade no encerramento das respectivas gestões do ano rotário 96/98".

**Nº 3.791, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Parabeniza a Presidente do Lions Clube de Taguatinga Helen Kellier - Ivete R. Aragão dos Santos pelo excelente trabalho realizado durante a gestão no biênio 97/98".

**Nº 3.792, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de determinar a implantação do sistema de iluminação pública no Núcleo Rural Vicente Pires".

**Nº 3.793, de 1998**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Reivindica ao Governo do Distrito Federal providências no sentido de determinar a execução da pavimentação asfáltica nas vias do Núcleo Rural Vicente Pires".

**Nº 3.794, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Solicita à Secretaria de Segurança Pública policiamento ostensivo em todos os eventos públicos promovidos na EQNL 21/23, Módulo 2, Taguatinga - RA III".

**Nº 3.795, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta o atleta Ricardo Amaro pela conquista do terceiro lugar no Campeonato Nacional de Judô, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, PR".

**Nº 3.796, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Solicita ao Secretário de Transportes a colocação de mais ônibus na linha 811.3, que liga o Recanto das Emas, via Riacho Fundo, à Avenida W3 Sul".

**Nº 3.797, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Solicita providências urgentes por parte da Secretaria de Segurança no sentido de garantir maior segurança aos postos de gasolina e aos frentistas".

**Nº 3.798, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Manifesta votos de louvor ao SEBRAE-DF pelos serviços de desenvolvimento empresarial realizados junto às micro e pequenas empresas do Distrito Federal".

**Nº 3.799, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cumprimenta o Administrador do Plano Piloto pela iluminação das áreas circunjacentes ao Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN)".

**Nº 3.800, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Reivindica ao Secretário de Educação providências no sentido de construir um centro de ensino no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF".

**Nº 3.801, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, que "Reivindica ao Secretário de Segurança providências no sentido de instalar um posto da PMDF no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF".

**Nº 3.802, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Protesta contra decisão do Poder Executivo no sentido de derrubar residências na Via Varjão, em 4 de agosto de 1998".

**Nº 3.803, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga a substituição das placas indicativas de endereços do Setor de Mansões Taguatinga".

**Nº 3.804, de 1998**, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Reivindica ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal providências para a pintura de uma faixa de pedestres na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, ao lado da parada de ônibus situada em frente à Feira dos Importados".

**Nº 3.805, de 1998**, de autoria de vários deputados, que "Protesta contra a decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) de contingenciar os recursos destinados ao financiamento de obras públicas de habitação e saneamento".

**Nº 3.806, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Secretário de Segurança Pública melhorias no policiamento preventivo das Quadras EQNL 1/3 e 9/11 de Taguatinga - RA III".

**Nº 3.808, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de reativar o funcionamento do Posto de Saúde Santos Dumont, localizado no Vale do Amanhecer, em Planaltina".

**Nº 3.810, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de determinar ao Banco de Brasília a instalação de posto bancário na Vila Buriti, em Planaltina".

**Nº 3.811, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de determinar ao Banco de Brasília a instalação de terminal eletrônico para operações financeiras na Divisão Regional de Ensino, Hospital Regional, Telebrasilândia e 8º CPMind de Planaltina".

**Nº 3.812, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de viabilizar estudos junto à Secretaria de Educação para a criação de uma escola de 2º grau no Vale do Amanhecer, em Planaltina".

**Nº 3.813, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de aumentar o número de viaturas e policiamento ostensivo nas ruas, em Planaltina".

**Nº 3.814, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de criar a segunda Delegacia de Polícia Civil em Planaltina".

**Nº 3.815, de 1998**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Reivindica ao Poder Executivo providências no sentido de proceder a estudos para a transformação da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar de Planaltina em Batalhão".

**Nº 3.816, de 1998**, de autoria do Deputado João de Deus, que "Sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Governador e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no sentido de conceder elogio ao policial militar CB Sidney Teodoro Ponteiro, matrícula nº 51181, lotado no 23º BPM, pelo ato de bravura, coragem e rapidez com que procedeu à defesa da sociedade".

**Nº 3.817, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR) providências no sentido de

promover a sinalização, com placas indicativas, do Setor QNH, em Taguatinga-DF".

**Nº 3.818, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Reivindica à Secretaria de Segurança Pública providências no sentido de promover o melhoramento do policiamento ostensivo no Setor QNH, em Taguatinga-DF".

**Nº 3.819, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga a retirada do lixo e do entulho dos lotes 10 e 21 da QND 47".

**Nº 3.820, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica e reitera ao Secretário de Segurança Pública providências urgentes visando a melhorias no policiamento preventivo do Setor Bancário Sul, na Região Administrativa I, onde vêm ocorrendo inúmeros roubos e furtos".

**Nº 3.821, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Presidente da CAESB providências quanto à implantação de rede de água potável no Bairro São Francisco, Capão Verde, na cidade de São Sebastião".

**Nº 3.822, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional do Gama providências quanto à realização de limpeza na área verde localizada em frente ao Conjunto 'B' da Quadra 4 do Setor Sul da cidade do Gama".

**Nº 3.823, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Presidente da CAESB providências quanto à realização do parcelamento de contas e a redistribuição do sistema de medição do galpão situado na Quadra 2 SGA AE 9, na cidade de Sobradinho".

**Nº 3.824, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Presidente da CEB providências quanto à realização do parcelamento de contas e a redistribuição do sistema de medição do galpão situado na Quadra 2 SGA AE 9, na cidade de Sobradinho".

**Nº 3.825, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião providências quanto à criação do endereçamento postal do Bairro São Francisco, Loteamento Capão Verde, na cidade de São Sebastião".

**Nº 3.826, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Presidente da CEB providências quanto à implantação da rede de distribuição de energia elétrica no Bairro São Francisco, Loteamento Capão Verde, na cidade de São Sebastião".

**Nº 3.827, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de São Sebastião providências quanto à construção de um playground no Setor Central da cidade".

**Nº 3.828, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional do Gama providências quanto à construção de uma passarela para pedestres sobre ou sob as vias localizadas em frente à Administração Regional".

**Nº 3.829, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional do Gama providências quanto à complementação da pavimentação asfáltica da EQ 39/41, do Setor Leste".

**Nº 3.830, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de Ceilândia providências quanto à realização de obras de complementação da pavimentação asfáltica das vias da QNQ 4, Conjunto 2".

**Nº 3.831, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Presidente da Telebrasil S/A providências quanto à instalação de um telefone de uso público (orelhão) na CL 114, ao lado da 33ª Delegacia de Polícia, na cidade de Santa Maria".

**Nº 3.832, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de Sobradinho providências quanto à realização de limpeza em área verde localizada no Conjunto 4 da AR 1 de Sobradinho II".

**Nº 3.833, de 1998**, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reivindica ao Administrador Regional de Santa Maria providências quanto à pavimentação asfáltica das vias da QR 317".

**Nº 3.834, de 1998**, de autoria do Deputado Marco Lima, que "Hipoteca votos de congratulações à Igreja de Deus no Brasil".

**Nº 3.835, de 1998**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Reivindica à Sra. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal gestões no sentido de agilizar a regularização de funcionamento do Centro Integrado de Ensino Santa Terezinha (CIEST)".

**APROVADAS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.963, de 1998**, de autoria do Executivo local, que "Transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI)".

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

- Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Edimar Pireneus. **APROVADO** com 13 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

**Obs.:** Um deputado está licenciado.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

**ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Alberto Couto Maciel". **APROVADO** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

### 3 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Convoca os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.848, de 1998**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.963, de 1998**, de autoria do Executivo local.

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997**, de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli.

- Declara encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO ZÉ RAMALHO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito que o item referente à Fundação do Serviço Social seja votado por último, se possível.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quero reforçar a solicitação do Deputado Zé Ramalho.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Esse será o último projeto a ser apreciado, atendendo à solicitação dos Líderes.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA.

Item nº 1:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00'.

Na ausência do Presidente da CCJ, solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer: Vem à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 123/98, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00'.

Em seu art. 1º dispõe: 'Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 24.800,00, para atender à programação orçamentária do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II'.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Solicito ao Deputado Daniel Marques que apresente o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 3.848/98, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00'.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, não há óbice algum à sua aprovação. Somos pela sua admissibilidade.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Passaremos à apreciação, neste momento, das moções que estavam na pauta da sessão ordinária e da moção apresentada pelo Deputado Renato Rainha.

Item nº 2:

"Discussão e votação das Moções nºs 3.790, 3.791, 3.792, 3.793, 3.794, 3.795, 3.796, 3.797, 3.798, 3.799, 3.800, 3.801, 3.802, 3.803, 3.804, 3.805, 3.806, 3.808, 3.810, 3.811, 3.812, 3.813, 3.814, 3.815, 3.816, 3.817, 3.818, 3.819, 3.820, 3.821, 3.822, 3.823, 3.824, 3.825, 3.826, 3.827, 3.828, 3.829, 3.830, 3.831, 3.832, 3.833, 3.834 e 3.835, de 1998.

- 'Mo. nº 3.790, de 1998 - 'parabeniza o Presidente do Rotary Club de Taguatinga Sul e a respectiva Presidente da Casa da Amizade, no encerramento das respectivas gestões do ano rotário 96/98'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.791, de 1998 - 'parabeniza a Presidente do Lions Clube de Taguatinga Helen Keller, Ivete R. Aragão dos Santos, pelo excelente trabalho realizado durante a gestão no biênio 97/98'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.792, de 1998 - 'reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de determinar a implantação do sistema de iluminação pública no Núcleo Rural Vicente Pires'.

Autor: Deputado Manoelzinho

- Mo. nº 3.793, de 1998 - 'reivindica providências do Governo do Distrito Federal no sentido de determinar a execução da pavimentação asfáltica nas vias do Núcleo Rural Vicente Pires'.

Autor: Deputado Manoelzinho

- Mo. nº 3.794, de 1998 - 'solicita da Secretaria de Segurança Pública policiamento ostensivo em todos os eventos públicos promovidos na EQNL 21/23, Módulo 2, Taguatinga - RA-III'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.795, de 1998 - 'cumprimenta o atleta Ricardo Amaro pela conquista do terceiro lugar no Campeonato Nacional de Judô, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, PR'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

- Mo. nº 3.796, de 1998 - 'solicita ao Secretário de Transportes a colocação de mais ônibus na linha 811.3, que liga o Recanto das Emas, via Riacho Fundo, à Avenida W3 Sul'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

- Mo. nº 3.797, de 1998 - 'solicita providências urgentes por parte da Secretaria de Segurança no sentido de garantir maior segurança aos postos de gasolina e aos frentistas'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

- Mo. nº 3.798, de 1998 - 'manifesta votos de lóuvar ao Sebrae-DF pelos serviços de desenvolvimento empresarial realizados junto às micro e pequenas empresas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado José Edmar

- Mo. nº 3.799, de 1998 - 'cumprimenta o Administrador do Plano Piloto pela iluminação das áreas circunjacentes ao Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

- Mo. nº 3.800, de 1998 - 'reivindica ao Secretário de Educação providências no sentido de construir um centro de ensino no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

- Mo. nº 3.801, de 1998 - 'reivindica ao Secretário de Segurança providências no sentido de instalar um posto da PMDF no Vale do Amanhecer, em Planaltina/DF'.

Autora: Deputada Lucia Carvalho

- Mo. nº 3.802, de 1998 - 'protesta contra decisão do Poder Executivo no sentido de derrubar residências na Via Varião, dia 4 de agosto de 1998'.

Autor: Deputado José Edmar

- Mo. nº 3.803, de 1998 - 'reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga a substituição das placas indicativas de endereços do Setor de Mansões Taguatinga'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.804, de 1998 - 'reivindica providências ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para a pintura de uma faixa de pedestres na Estrada Parque Indústria e Abastecimento, ao lado da parada de ônibus situada em frente à Feira dos Importados'.

Autor: Deputado Geraldo Magela

- Mo. nº 3.805, de 1998 - 'protesta contra a decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN) de contingenciar os recursos destinados ao financiamento de obras públicas de habitação e saneamento'.

Autores: Vários Deputados

- Mo. nº 3.806, de 1998 - 'reivindica ao Secretário de Segurança Pública melhorias no policiamento preventivo das Quadras EQNL 1/3 e 9/11 de Taguatinga - RA III'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.808, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de reativar o funcionamento do Posto de Saúde Santos Dumont, localizado no Vale do Amanhecer, em Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.810, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de determinar ao Banco de Brasília a instalação de posto bancário na Vila Buriti, em Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.811, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de determinar ao Banco de Brasília a instalação de terminal eletrônico para operações financeiras na Divisão Regional de Ensino, Hospital Regional, Telebrásilia e 8ª CPMind de Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.812, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de viabilizar estudos junto à Secretaria de Educação para a criação de uma escola de 2º grau no Vale do Amanhecer, em Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.813, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de aumentar o número de viaturas e policiamento ostensivo nas ruas, em Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.814, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de criar a segunda Delegacia de Polícia Civil em Planaltina'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.815, de 1998 - 'reivindica providências ao Poder Executivo no sentido de proceder a estudos para a transformação da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar de Planaltina em Batalhão'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

- Mo. nº 3.816, de 1998 - 'sugere manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Governador e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de conceder elogio ao policial militar CB Sidney Teodoro Ponteiro, matrícula nº 51181, lotado no 23º BPM, pelo ato de bravura, coragem e rapidez com que procedeu à defesa da sociedade'.

Autor: Deputado João de Deus

- Mo. nº 3.817, de 1998 - 'reivindica providências da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR no sentido de promover a sinalização, com placas indicativas, do Setor QNH, em Taguatinga-DF'.

Autor: Deputado Daniel Marques

- Mo. nº 3.818, de 1998 - 'reivindica providências da Secretaria de Segurança Pública no sentido de promover o melhoramento do policiamento ostensivo no Setor QNH, em Taguatinga-DF'.

Autor: Deputado Daniel Marques

- Mo. nº 3.819, de 1998 - 'reivindica ao Administrador Regional de Taguatinga a retirada do lixo e do entulho dos lotes 10 e 21 da QND 47'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.820, de 1998 - 'reivindica e reitera ao Secretário de Segurança Pública providências urgentes visando a melhorias no policiamento preventivo do Setor Bancário Sul, na Região Administrativa I, onde vêm ocorrendo inúmeros roubos e furtos'.

Autor: Deputado Renato Rainha

- Mo. nº 3.821, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da Caesb quanto à implantação de rede de água potável no Bairro São Francisco, Capão Verde, na cidade de São Sebastião'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.822, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional do Gama quanto à realização de limpeza na área verde localizada em frente ao Conjunto B da Quadra 4 do Setor Sul da cidade do Gama'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.823, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da Caesb quanto à realização do parcelamento de contas e à redistribuição do sistema de medição do galpão situado na Quadra 2 SGA AE 9, na cidade de Sobradinho'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.824, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da CEB quanto à realização do parcelamento de contas e à redistribuição do sistema de medição do galpão situado na Quadra 2 SGA AE 9, na cidade de Sobradinho'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.825, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional de São Sebastião quanto à criação do endereçamento postal do Bairro São Francisco, Loteamento Capão Verde, na cidade de São Sebastião'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.826, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da CEB quanto à implantação da rede de distribuição de energia elétrica no Bairro São Francisco, Loteamento Capão Verde, na cidade de São Sebastião'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.827, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional de São Sebastião quanto à construção de um playground no Setor Central da cidade'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.828, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional do Gama quanto à construção de uma passarela para pedestres sobre ou sob as vias localizadas em frente à Administração Regional'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.829, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional do Gama quanto à complementação da pavimentação asfáltica da EQ 39/41, do Setor Leste'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.830, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional de Ceilândia quanto à realização de obras de complementação da pavimentação asfáltica das vias da QNQ 4, Conjunto 2'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.831, de 1998 - 'reivindica providências ao Presidente da Teletbrasília S/A quanto à instalação de um telefone de uso público (orelhão) na CL 114, ao lado da 3ª Delegacia de Polícia, na cidade de Santa Maria'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.832, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional de Sobradinho quanto à realização de limpeza em área verde localizada no Conjunto 4 da AR 1 de Sobradinho II'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.833, de 1998 - 'reivindica providências ao Administrador Regional de Santa Maria quanto à pavimentação asfáltica das vias da QR 317'.

Autor: Deputado César Lacerda

- Mo. nº 3.834, de 1998 - 'hipoteca votos de congratulações à Igreja de Deus no Brasil'.

Autor: Deputado Marco Lima

- Mo. nº 3.835, de 1998 - 'reivindica à Sra. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal gestões no sentido de agilizar a regularização de funcionamento do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST'.

Autor: Deputado Renato Rainha

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, peço atenção especial para a votação da Moção nº 3.835, de 1998, de nossa autoria, que trata do Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha.

Estamos tendo a honra de receber, na galeria, os alunos daquele colégio. Não podemos permitir, de forma nenhuma, que eles fiquem no prejuízo. Os professores também estão presentes.

O colégio oferece curso de auxiliar de enfermagem. Temos uma turma que começou em janeiro de 1997, outra em julho do mesmo ano e outra agora, em janeiro de 1998. Esses alunos faziam os cursos de auxiliar de enfermagem quando houve uma interrupção das aulas tendo em vista algumas irregularidades detectadas no Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha.

O Conselho Regional de Educação está com um processo analisando esta situação. Ontem estivemos na Secretaria de Educação e os alunos conversaram com o chefe de gabinete do Secretário de Educação. Depois conversamos com a Dra. Maristela, Secretária Geral do Conselho de Educação, e solicitamos a gentileza de agilizar a análise do processo referente ao Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha, haja vista a reunião marcada para segunda-feira. Esperamos que o Conselho Regional de Educação aponte as irregularidades porque professores e alunos estão dispostos a saná-las. Se houve algum ato de irregularidade ou um ato tipificado como crime, como foi assinalado pelo Governo, os responsáveis devem ser punidos administrativa e penalmente, mas não os alunos e professores que, de forma ética e de boa-fé, estão tentando levar o curso à frente. Não se pode trazer prejuízo àquelas pessoas que, de forma digna, decente, com suor e dificuldade, pagaram seus cursos e estão tentando conquistar sua profissão. Eles não podem, de forma nenhuma, ficar prejudicados.

Hoje, pela manhã, solicitei ao Deputado Filippelli que nos ajudasse e S.Exa. nos ajudou. Fizemos um contato com a Presidente do Conselho Regional de Educação, que está viajando e deverá chegar amanhã. Nós haveremos de fazer um contato pessoal com ela.

Eu gostaria de pedir o apoio dos Parlamentares para que fizessem gestões junto ao Conselho Regional de Educação a fim de que

haja o prosseguimento do processo na segunda-feira, permitindo a continuidade das atividades do Centro de Ensino Integrado Santa Teresinha, de modo que todos os alunos possam concluir seus cursos.

Agradeço a presença de todos vocês e parabeno os professores que, mesmo sem receber seus direitos, estão firmes com os alunos para não permitir que os cursos se interrompam, causando um prejuízo que não se possa corrigir.

Peço o apoio de todos os pares na votação da Moção nº 3.835/98.

Muito obrigado.

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, senhores que acompanham esta sessão e que muito nos honram com sua presença. Eu gostaria de me associar às palavras do Deputado Renato Rainha.

Hoje tivemos contato com esse caso, que é preocupante. Eu queria deixar claro, como Líder do PMDB e em nome de toda a Bancada do PMDB, que nosso partido estará ao lado de vocês nessa luta e ao lado do Deputado Renato Rainha. Desde já me coloco à disposição de vocês para todos os contatos e interfaces que se façam necessários na solução desse grave problema.

Parabéns a vocês que mostram uma garra muito grande na busca da solução de seus problemas e se mobilizam dessa forma, vindo a esta Casa buscar nosso apoio. Estamos à disposição. Um abraço a todos.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, público presente, esta Casa sente-se honrada com a presença de vocês, em especial dos alunos do Colégio Santa Teresinha, que por uma aberração se encontram nessa situação extremamente desconfortável.

Quero parabenizar o Deputado Renato Rainha pela atitude louvável que, com certeza, permitirá reverter esse quadro, fazendo com que o curso volte à normalidade e que as pessoas que investiram em seu futuro, em seu projeto de vida, não tenham esse sonho interrompido por uma ação administrativa.

Também quero elogiar a Presidente desta Casa, Deputada Lucia Carvalho, que, entendendo a relevância e importância da matéria, fez a convocação desta sessão extraordinária no sentido de atender a este pleito e aos demais pleitos que serão colocados na pauta desta sessão.

É necessário que o homem público tenha sensibilidade para com as causas sociais. A Deputada Lucia Carvalho, ao longo dos seus dois mandatos e agora, como Presidente, na condução dos trabalhos desta Casa, tem mostrado a todos nós e à sociedade do Distrito Federal essa sensibilidade para com as causas populares, viabilizando a ação e a votação de medidas importantes nesta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovadas com a presença de 13 Parlamentares.

As moções aprovadas vão à Mesa Diretora para as providências necessárias. São as seguintes as moções aprovadas:

Moções nºs 3.790, 3.791, 3.792, 3.793, 3.794, 3.795, 3.796, 3.797, 3.798, 3.799, 3.800, 3.801, 3.802, 3.803, 3.804, 3.805, 3.806, 3.808, 3.810, 3.811, 3.812, 3.813, 3.814, 3.815, 3.816, 3.817, 3.818, 3.819, 3.820, 3.821, 3.822, 3.823, 3.824, 3.825, 3.826, 3.827, 3.828, 3.829, 3.830, 3.831, 3.832, 3.833, 3.834 e 3.835, de 1998.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Agradeço a todos os presentes e, em especial, ao Deputado Cláudio Monteiro por reconhecer que esta Presidente tem se desdobrado no atendimento às solicitações feitas. S.Exa. também faz parte daqueles que contribuem com o *quorum*, possibilitando o atendimento daqueles que vêm a esta Casa assistir às votações extraordinárias.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria também de me associar às palavras do Deputado Cláudio Monteiro e elogiar a sensibilidade de V.Exa., convocando esta sessão extraordinária e colocando em pauta, pela urgência de sua votação, a moção que foi apresentada somente ontem.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 3:

"Discussão e votação do Projeto de Lei nº 3.963/98, que 'transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI'.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Cláudio Monteiro"

Solicito ao Deputado Cláudio Monteiro que apresente o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte o parecer:

PARECER Nº

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 3.963/98, que "transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas-extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado

Cláudio Monteiro

**I - RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, transforma em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI a parcela correspondente a produtividade de 4% (quatro por cento), decorrente de decisão judicial ou administrativa, a que têm direito os servidores ativos, inativos e pensionistas da Fundação do Serviço Social.

Além disso, transforma em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI a parcela correspondente a horas-extras incorporadas, originárias da Resolução Administrativa nº 69, de 19.09.98, Súmula nº 76 do TST e decisões judiciais a que têm direito os servidores ativos, inativos e pensionistas da Fundação do Serviço Social e da Fundação Cultural.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 29, I, a, do Regimento Interno, compete a esta Comissão apreciar o Projeto quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

A proposição em comento não encontra óbices na Constituição Federal, que dá ao Distrito Federal a competência de legislar sobre assuntos de interesse local (arts. 30, I, e 32, § 1º).

A Lei Orgânica do Distrito Federal, por seu turno, confere respaldo à iniciativa, como se depreende da leitura dos dispositivos transcritos a seguir:

Art. 71. ....

§ 1º Compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração;

Diante do exposto, concluímos pela admissibilidade do Projeto em comento e manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO WASNY DE ROURE**  
Presidente

*[Assinatura]*  
Relator  
*Dep. Claudio Monteiro*

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

Na ausência dos Deputados César Lacerda e Zé Ramalho, a Presidência designa para relator pela Comissão de Assuntos Sociais o Deputado Edimar Pireneus.

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, que "transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI".

Por tratar-se de um projeto de alcance social e atender aos servidores, na Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 3.963/98.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

33

**APROVADO**  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO Data: 19/ 8 / 98  
ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO  
Votação em 15 minutos de presença de  
Câmara do Distrito Federal nº 3963/98, projeto -  
na ml.  
Autor: Executivo Relator Dep Pireneus

Ordinária  
 Extraordinária

NOME DO PARLAMENTAR	ACOMPANHAMENTO				DECLARAÇÃO DE VOTO
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.	
BENICIO TAVARES - PTB	X				
CAFU - PT				X	
CESAR LACERDA - PTB				/	
CLAUDIO MONTEIRO - PDT	X				
DANIEL MARQUES - PMDB	X				
EDIMAR PIRENEUS - PMDB	X				
FILIPPELLI - PMDB	X				
GERALDO MAGELA - PT				/	
JOÃO DE DEUS - PDT				/	
JORGE CAURY - PMDB	X				
JOSÉ EDMAR - PMDB				/	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB				/	licenciado
MANINHA - PT				/	
MANOELZINHO - PMDB	X			/	
MARCO LIMA - PSDB				/	
MARCOS ARRUDA - PMDB	X				
ODILON AIRES - PMDB	X				
PEDRO CELSO - PT				/	
PENIEL PACHECO - PSDB				/	
RENATO RAJNHA - PL	X				
WASNY DE ROURE - PT				/	
XAVIER - PPB	X				
ZÉ RAMALHO - PDT	X				
LUCIA CARVALHO - PT	X				
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>		<b>10</b>	<b>11</b>	

ORIGINAL  
do  
da de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Nº  
Fis nº

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70196-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 13 votos favoráveis. Houve 10 ausências. Há um Deputado licenciado.

O parecer está aprovado.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, quando proferi o parecer, já o havia encontrado pronto no processo e proferido pelo Deputado Geraldo Magela.

O Deputado Geraldo Magela, por intermédio de um telefonema, informou-me que desconhecia a realização desta sessão extraordinária - aliás, fiz menção de que esta sessão só ocorreu graças à sensibilidade de V.Exa. Faço questão de ressaltar a manifestação do Deputado Geraldo Magela, que colaborou com a aprovação do projeto, deixando esse parecer pronto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 3.963/98. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Item nº 4:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Alberto Couto Maciel'.

Autores: Deputados Luiz Estevão e Filippelli"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto foi aprovado com a presença de 13 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, antes do encerramento desta sessão, eu gostaria de registrar a presença dos moradores de Vicente Pires, os quais estão apavorados com a notícia de que suas casas serão derrubadas, amanhã, naquele local. Solicito a V.Exa. que convide os Parlamentares aqui presentes para que possamos nos reunir ao final da sessão extraordinária e solucionar essa questão.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Acato a solicitação de V.Exa., comunicando que já fizemos contato com a Secretaria de Agricultura, precisamente com o Secretário João Carvalho. Portanto, conversaremos, após esta sessão, com os moradores de Vicente Pires em reunião, na sala em anexo à Presidência.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando, em seguida, sessão extraordinária, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA.

Item nº 1: Projeto de Lei nº 3.848/98 de autoria do Executivo Local.

Item nº 2: Projeto de Lei nº 3.963/98 de autoria do Executivo Local.

Item nº 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 185/97 de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Filippelli.

As moções não necessitam ser votadas em segundo turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h18min.)

### TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

### SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA SETOR DE TAQUIGRAFIA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

### ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 19 DE AGOSTO DE 1998.

#### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Jorge Cauhy.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 16 horas e 19 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 20 minutos.

#### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

#### 2 - ORDEM DO DIA

(1º) Discussão e votação, em bloco, dos seguintes itens:

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do DF no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)".

**ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, de autoria do Executivo local, que "Transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do

Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI)".

**ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Alberto Couto Maciel".

**APROVADOS** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão das seguintes redações finais:

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998**, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do DF no valor de R\$24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)".

- **Redação final do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998**, de autoria do Executivo local, que "Transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas-extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI)".

- **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1997**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Alberto Couto Maciel".

**APROVADAS** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

### 3 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Declara encerrada a presente sessão.

### II - DETALHAMENTO

**PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO)** - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Jorge Cauhy a secretariar os trabalhos da

Mesa.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA.

"Apreciação em bloco dos seguintes itens:

#### ITEM Nº 1

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)'.

Autor: Executivo Local"

#### ITEM Nº 2

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, que 'transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI'.

Autor: Executivo Local"

#### ITEM Nº 3

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Decreto legislativo nº 185, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário ao Sr. José Alberto Couto Maciel'.

Autores: Deputados Luiz Estevão e Filippelli."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que os aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO)** - O projetos foram aprovados com a presença de 13 Parlamentares.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação das redações finais.

Passa-se à imediata apreciação das matérias.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.848, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)'.

Autor: Executivo Local"

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.963, de 1998, que 'transforma as parcelas de produtividade de 4% (quatro por cento) e de horas extras incorporadas, pagas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e Fundação Cultural do Distrito Federal aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI'.

Autor: Executivo Local"

"Discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto legislativo nº 185, de 1997, que 'concede título de Cidadão Honorário ao Sr. José Alberto Couto Maciel'.

Autores: Deputados Luiz Estevão e Filippelli"

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos de lei vão à sanção.

O projeto de Decreto Legislativo vai à promulgação.

**PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO)** - Agradeço aos Srs. Parlamentares que possibilitaram a votação dos projetos solicitados pela população.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h20min.)

## Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 06 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

**Amplia as áreas dos lotes que especifica, na Região Administrativa do Gama - RA II.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as áreas dos lotes da Mitra Arquidiocesana de Brasília, localizados na Região Administrativa do Gama - RA II, com as seguintes especificações:

I - a área do lote da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, situado na Praça 4 do Bloco B do Setor Sul, fica ampliada em dois mil e quatrocentos metros quadrados;

II - a área do lote da Paróquia São João Batista, situado na Praça 1 do Bloco B do Setor Sul, fica ampliada em dois mil e quatrocentos metros quadrados;

III - a área do lote da Igreja Nossa Senhora do Carmo, situado na Entrequadra 4-6 do Setor Leste, fica ampliada em seis mil setecentos e quarenta metros quadrados;

IV - a área do Lote 1 da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, situado na Praça 1 do Setor Oeste, fica ampliada em quatro mil e setenta e cinco metros quadrados;

V - a área do lote da Capela São Vicente de Paula, situado na Entrequadra 29-33 do Setor Leste, fica ampliada em um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados.

Art. 2º A alteração do loteamento e a desafetação de que trata esta Lei Complementar obedecerão aos dispositivos da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Lei Orgânica do Distrito Federal, especialmente ao art. 51.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 13/08/98)

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

**Fixa o Centro de Tradições Populares Bumba-Meu-Boi, na Área Especial 2 da Quadra 15, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

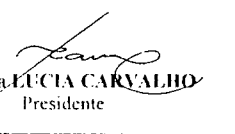
Art. 1º Fica fixado o Centro de Tradições Populares Bumba-Meu-Boi, na Área Especial 2 da Quadra 15, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

**Desafeta a área que menciona no Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial, após cumprido o disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a área contígua aos Conjuntos C e J das Quadras 17 e 13, respectivamente, do Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Após a desafetação, a área será incorporada às unidades unifamiliares existentes na data da publicação desta Lei Complementar nos Conjuntos C e J das Quadras 17 e 13, respectivamente, e os proprietários de lotes contíguos à área ficam autorizados a realizar a cobertura e o fechamento com grades, vedado o fechamento para ampliação ou construção de cômodo adicional na edificação.

Art. 3º Fica assegurada ao poder público a realização de obras de manutenção nas instalações de infra-estrutura básica na área a que se refere esta Lei Complementar, assim como a execução de obras que se fizerem necessárias.


Parágrafo único. Fica o proprietário responsável pela reparação dos danos às instalações de infra-estrutura básica causados pelo cercamento e cobertura da área.

Art. 4º O Poder Executivo elaborará as normas necessárias à aplicação desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

**Desafeta e altera destinação da área pública que especifica, situada na Quadra 501 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada e passa à categoria de bem dominial a área pública de uso comum do povo, com 1.489,85m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), que cerca o Lote 2 do Conjunto D da Quadra 501 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, sendo:

a) 450,36m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) de frente;

b) 571,20 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados) de lateral direita;

c) 194m<sup>2</sup> (cento e noventa e quatro metros quadrados) na parte central da lateral esquerda;

d) 274,29m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte nove centímetros quadrados) de fundos.

§ 1º A desafetação de que trata este artigo fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


§ 2º O bem referido neste artigo passa a ser destinado ao uso institucional, aplicando-se-lhe a outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 2º Fica o Lote 2 do Conjunto D da Quadra 501 do Cruzeiro Novo ampliado nas dimensões referidas no artigo primeiro.

Parágrafo único. A ampliação será efetuada a título oneroso, mediante concessão de uso ou alienação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

**Desafeta a área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, e passa à categoria de bem dominial, para uso institucional, com atividades de culto, educação e social do tipo assistência social, a área com quarenta metros por cinquenta metros, localizada entre as Ruas 72 e 87 do Conjunto F da QNL 16, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.


Art. 2º A desafetação da área referida nesta Lei Complementar será precedida de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e será ocupada, preferencialmente, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

**Dispõe sobre a alteração de uso e a desafetação de área pública no Setor QNF da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada para uso institucional com atividade de culto a destinação do lote localizado no Setor QNF entre as áreas do Serviço Social da Indústria - SESI - e do Lar do Menor, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Parágrafo único. A área referida neste artigo tem a extensão de vinte metros de largura por duzentos e cinquenta metros de comprimento.

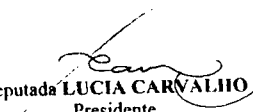
Art. 2º O Poder Executivo desafetará a área de que trata esta Lei Complementar, de acordo com o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A Mitra Arquidiocesana de Brasília tem prioridade na ocupação da área de que trata esta Lei Complementar, para implantação de projeto a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Tadeu Filippelli, Luiz Estevão e Daniel Marques)

**Veda a utilização do canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB - para a implantação de estacionamento de veículos automotores.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º Fica vedada a utilização do canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, para a implantação de estacionamento de veículos automotores.

Parágrafo único. Nas áreas de que trata este artigo, ficam mantidos os estacionamentos implantados anteriormente à data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Luiz Estevão e Daniel Marques)

**Dispõe sobre o uso e a ocupação dos lotes do Setor Comercial Central situados na Avenida Independência, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam regidos por esta Lei Complementar o uso e a ocupação dos lotes do Setor Comercial Central situados na Avenida Independência, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Os usos dos lotes de que trata esta Lei Complementar são os seguintes:

- I - permitidos:
- comércio varejista;
  - serviços;
  - lazer;
  - cultura;
  - institucional;
  - hospedagem;

- II - tolerados:
- residencial coletivo, a partir do primeiro pavimento;
  - manufaturas de médio porte;
  - armazenagem e comércio atacadista em área construída de até duzentos

metros quadrados;

- d) ensino seriado;
- III - proibidos:
- residencial, no pavimento térreo;
  - oficinas mecânicas;
  - oficinas de lanternagem;
  - serralharia.

Parágrafo único. A instalação de atividades não contempladas neste artigo será objeto de consulta ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - e devidamente referendadas pelo conselho local de planejamento.

Art. 3º Os índices urbanísticos mínimos para os lotes de que trata esta Lei Complementar são:

- taxa de ocupação de cem por cento da área do lote;
- taxa de construção máxima de quinhentos por cento da área do lote;
- altura máxima da edificação de vinte metros;
- número máximo de seis pavimentos;

V - estacionamento mínimo obrigatório interno do lote de uma vaga para cada cinquenta metros quadrados de área construída, descontada a área utilizada exclusivamente para garagem;

VI - número máximo de três subsolos.

Art. 4º As áreas públicas do entorno dos lotes serão objeto de projetos específicos de paisagismo e poderão conter:

I - áreas para estacionamentos arborizados na proporção de uma árvore para cada vaga;

II - playground;

III - acesso de veículos aos subsolos dos lotes;

IV - áreas de lazer.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso de veículos aos subsolos dos lotes pela Avenida Independência.

Art. 5º Fica permitida a construção de marquises nas testadas dos lotes, com avanço de até três metros na área pública, mediante termo de concessão onerosa de uso.

Art. 6º Fica permitida a construção de varandas com avanço de até um metro na área pública, desde que respeitados os limites da área máxima de construção estipulada no artigo terceiro.

Art. 7º No caso de utilização dos pavimentos superiores para residência, serão obrigatórias a entrada e a circulação vertical independentes dos demais usos.

Art. 8º O proprietário do imóvel de que trata esta Lei Complementar gozará dos benefícios ora propostos desde que:

I - atenda aos pré-requisitos desta Lei Complementar e da legislação pertinente;

II - efetue o pagamento correspondente ao acréscimo de área permitida, segundo a seguinte fórmula, a ser efetuado quando solicitar o alvará de construção:  $VLO = VAE \times QA$ , onde:

a) VLO = valor a ser pago pela outorga;

b) VAE = valor do metro quadrado da área edificada no acréscimo da área de construção permitida multiplicado por vinte centésimos;

c) QA = quantidade de metros quadrados a serem acrescidos.

§ 1º Para a definição do valor do metro quadrado da área edificada, serão considerados os valores utilizados para a tributação do imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e direitos a eles relativos - ITBI.

§ 2º O valor da outorga será expresso em moeda corrente, atualizado por índice oficial de correção monetária na data do efetivo pagamento.

§ 3º Os recursos arrecadados serão destinados prioritariamente a obras de saneamento, de abastecimento de água e de fornecimento de energia elétrica necessárias em face da modificação proposta nesta Lei Complementar.

Art. 9º O disposto nesta Lei Complementar será incorporado ao Plano Diretor Local de Planaltina.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 25 DE AGOSTO DE 1998

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

**Dispõe sobre a ampliação de áreas destinadas a escolas, na Quadra 38 da Vila São José da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as áreas destinadas a escolas abaixo especificadas, situadas na Quadra 38 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV:

I - a Escola-Classe nº 7, em:

a) 30m (trinta metros), na fachada voltada para a rodovia DF 180;

b) 25m (vinte e cinco metros), na fachada voltada para a esquerda do lote;

c) 10m (dez metros), na fachada voltada para a direita do lote;

II - a Escola-Classe nº 6 da Área Especial nº 1, em:

a) 15m (quinze metros), na fachada voltada para os lotes residenciais da Quadra 38;

b) 15m (quinze metros), na fachada voltada para a via que separa as Quadras 37 e 38.

Art. 2º Para a ampliação dos lotes a que se refere esta Lei Complementar, fica autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente e, em especial, do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Para os lotes ampliados, permanecem inalteradas as normas de ocupação, uso e edificação vigentes na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo adotará os procedimentos técnicos necessários à implementação desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

**Autoriza a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial localizados no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Parágrafo único. O quarto pavimento terá acesso comum com os demais pavimentos, com os quais formará unidade arquitetônica única.

Art. 2º A altura máxima da edificação será de doze metros e vinte centímetros em lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 3º Não são obrigatórios os afastamentos laterais e de fundos nos lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 4º A taxa de ocupação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - noventa por cento da área, em lotes de até cem metros quadrados;

II - oitenta e cinco por cento da área, em lotes com área acima de cem metros quadrados até duzentos e dez metros quadrados;

III - oitenta por cento da área, em lotes com área acima de duzentos e dez metros quadrados até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 5º As alterações de que trata esta Lei Complementar ficam condicionadas à disponibilidade e capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário e atendimento às condicionantes ambientais.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica incumbido de proceder, por intermédio dos órgãos competentes, às análises necessárias à comprovação do atendimento das condicionantes previstas neste artigo.

Art. 6º O Poder Executivo providenciará as adequações das normas de gabarito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

**Dispõe sobre a ampliação do Lote 2 da EQNL 17-19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado nas dimensões abaixo especificadas e passa à categoria de bem domínial o Lote 2 da EQNL 17-19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

I - oito metros por quarenta metros, no lado direito do Lote 2, voltado para o passeio público;

II - doze metros por quarenta metros, no lado esquerdo do Lote 2, voltado para o passeio público;

III - trinta metros por cinquenta metros, no lado frontal do Lote 2, voltado para o passeio público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação da referida área, obedecidos os critérios estabelecidos pelo art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Fica permitida a ocupação da área de que trata o art. 1º pela Igreja Batista Ebenézer, para a construção de salas destinadas à educação.

Art. 4º Para o lote criado por meio desta Lei Complementar, ficam permitidos os seguintes usos e normas de construção:

I - atividade e projetos educacionais, culturais e sociais, cultural obrigatória, escolar de ensino, creches do tipo assistência social;

II - casa pastoral, casa de zelador e quadra de esportes;

III - construção de até três pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo, com altura liberada para torres, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

IV - a edificação poderá ocupar cem por cento do terreno, desde que atendidas as necessidades do projeto arquitetônico;

V - cerca de fechamento, admitido o afastamento de até três metros fora dos limites do lote.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE AGOSTO DE 1998**  
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

**Desafeta área pública para ampliação da Escola-Classe nº 5, na Região Administrativa do Guará - RA X.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área pública com 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), conforme quadro anexo, para ampliação da Escola-Classe nº 5 da Área Especial do Bloco K da QE 20 do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Parágrafo único. A desafetação referida neste artigo fica condicionada à ampla audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

**LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 25 DE AGOSTO DE 1998**  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Fudes)

**Destina área para feira livre na CNN I da Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica destinada para localização de feira livre, a ser ocupada pelos ambulantes cadastrados pela Administração Regional de Ceilândia até dezembro de 1997, a área de 6.148m<sup>2</sup> (seis mil cento e quarenta e oito metros quadrados) situada na Praça da CNN I, entre as vias Hélio Prates, N1, N2 e a via de acesso à CNN I, na Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Parágrafo único. A ocupação a que se refere este artigo obedecerá aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## Leis

**LEI Nº 2.051, DE 25 DE AGOSTO DE 1998**  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Para efeito desta Lei, será ouvida a população local quanto à localização precisa da obra e seu interesse para a comunidade.

Art. 3º A implementação do que dispõe esta Lei fica condicionada à consignação de dotações orçamentárias na lei orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

**LEI Nº 2.052, DE 25 DE AGOSTO DE 1998**  
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

**Dispõe sobre a alteração de cargos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar a Carreira de Assistência Pública à Saúde, para criação dos cargos de Assistente Intermediário de Saúde III, e a proceder à alteração dos valores de vencimentos aplicáveis aos cargos de Assistente Superior de Saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, instituídos pela Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, conforme Anexo II.

Art. 2º Passam a integrar os cargos de Assistente Intermediário de Saúde III somente os servidores que foram enquadrados pela Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, como Assistente Intermediário de Saúde II.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior serão reenquadrados em padrões correspondentes aos que estiverem posicionados, observada a tabela de retribuição constante do Anexo I.

Art. 4º As especialidades e atribuições do cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, definidas na forma da Lei nº 740, de 28 de julho de

1994, e seus regulamentos, reestruturado na forma desta Lei, passam a integrar o cargo de Assistente Intermediário de Saúde III.

Art. 5º Aos proventos de aposentadorias e a pensões decorrentes do exercício dos cargos objeto desta Lei, aplicar-se-ão os preceitos nela contidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

LEI Nº 2.053, DE 25 DE AGOSTO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Dá a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.


Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira o Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 1998


Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Alberto Couto Maciel.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Alberto Couto Maciel.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1998

  
Deputada **LUCIA CARVALHO**  
Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 4.024, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Altera dispositivos da Lei nº 1.994, de 2 de julho de 1998, que "institui a Gratificação de Apoio Fazendário - GAF, na Secretaria de Fazenda e Planejamento".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.994, de 2 de julho de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A GAF será fixada no percentual de até cento e sessenta por cento, de acordo com a essencialidade da atividade exercida, e calculada sobre o maior padrão da classe especial do cargo do servidor.";

II - o art. 1º passa a vigorar acrescentado do § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º Os servidores que fizerem a opção pelo recebimento da GAF estarão sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais.";

III - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1998.

PROJETO DE LEI Nº 4.030, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação









PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 1998

## REDAÇÃO FINAL

Concede o título de  
Cidadã Honorária de  
Brasília à Senhora Maria  
Lúcia de Brito  
Rodvalho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Maria Lúcia de Brito Rodvalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1998.

Emprego - SINE na cidade de Samambaia, e dá outras providências.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relator: Dep. CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei nº 3943/98 (apensos PL 3944/98 e 3945/98)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar programa de incentivo a atividade agrícola na cidade de Planaltina, e dá outras providências.

Autor: Dep. Marcos Arruda

Relator: Dep. JOSÉ EDMAR

Projeto de Lei nº 3976/98 (apensos PL3977/98 a 3983/98)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com o SESC objetivando a implantação de restaurante para os comerciantes da cidade de Planaltina, e dá outras providências.

Autor: Dep. Marcos Arruda

Relator: Dep. TADEU FILIPPELLI

Projeto de Lei Complementar nº 653/98 (apensos PLC 654/98 a 663/98)

Amplia, para regularização, lote destinado à educação na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Autor: Dep. Luiz Estevão

Relator: Dep. GERALDO MAGELA

(a) Deputado Wasny de Roure

## Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### CONVOCAÇÃO 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 44 do Regimento Interno, ficam convocados os membros desta Comissão para a 21ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de setembro de 1998, às 14 horas, na Sala de Reuniões das Comissões. Mantém-se a pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 28 de agosto, páginas 72 a 77, com exceção dos itens: 53 (PL 3.196/97), 65 (PL 252/95) e 111 (PL 3.776/98).

Em 3 de setembro de 1998.

(a) Maria Ordália Magro Del Gaudio  
Coordenadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Wasny de Roure, nos termos do art. 39, VI do Regimento Interno, informa que, em 03.09.98, as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo de 04.09.98 a 18.09.98.

Projeto de Lei nº 3856/98 (apensos PL 3857/98, 3858/98, 3873/98, 3875/98 a 3879/98)

Faculta ao servidor público do Governo do Distrito Federal, residente na cidade do Gama a optar por prestar seus serviços em órgãos localizados nesta Região Administrativa, e dá outras providências.

Autor: Dep. Marcos Arruda

Relator: Dep. MANOEL DE ANDRADE

Projeto de Lei nº 3872/98 (apensos PL 3886/98, 3887/98, 3889/98 a 3891/98)

Autoriza o Governo do Distrito Federal celebrar parceria com o órgão competente, objetivando a implantação de postos do Sistema Nacional de

## Mesa Diretora

### Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 289, de 03 de setembro de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.143/98-CLDF,

#### RESOLVEM:

**AUTORIZAR** a participação do servidor ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI, matrícula nº 11.673-37, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Médico, lotado no Setor de Assistência à Saúde, no XV Congresso Brasileiro de Medicina Legal, no período de 9 e 13 de setembro do corrente, em Salvador - BA, sem ônus para a CLDF, exceto o da sua remuneração.

Fernando Veiga Barros e Silva  
FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA  
Assessor Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS  
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

Reinaldo Mendes  
REINALDO MENDES  
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

Arlécio Alexandre Gazal  
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

José Antônio Prates  
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

## Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 24, de 02 de setembro de 1998.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97,

#### RESOLVE:

1 - **CONCEDER** à servidora ANA TERESA LIMA CAVAGNAC, matrícula nº 11.351-59, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Secretária, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 23.07.93 a 23.07.98, a ser usufruída em época oportuna. (Processo nº 2.087/98)

2 - **CONCEDER** ao servidor ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA, matrícula nº 11.606-52, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração/Digitador, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 15.04.93 a 13.04.98, a ser usufruída em época oportuna. (Processo nº 1.967/98)

3 - **CONCEDER** ao servidor ROBERTO SARAH DE PAULA, matrícula nº 11.462-50, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Lecutor, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 03.09.93 a 01.09.98, a ser usufruída da seguinte forma: 1 (um) mês, no período de 08.09.98 a 07.10.98, 2 (dois) meses, em época oportuna. (Processo nº 1.983/98)

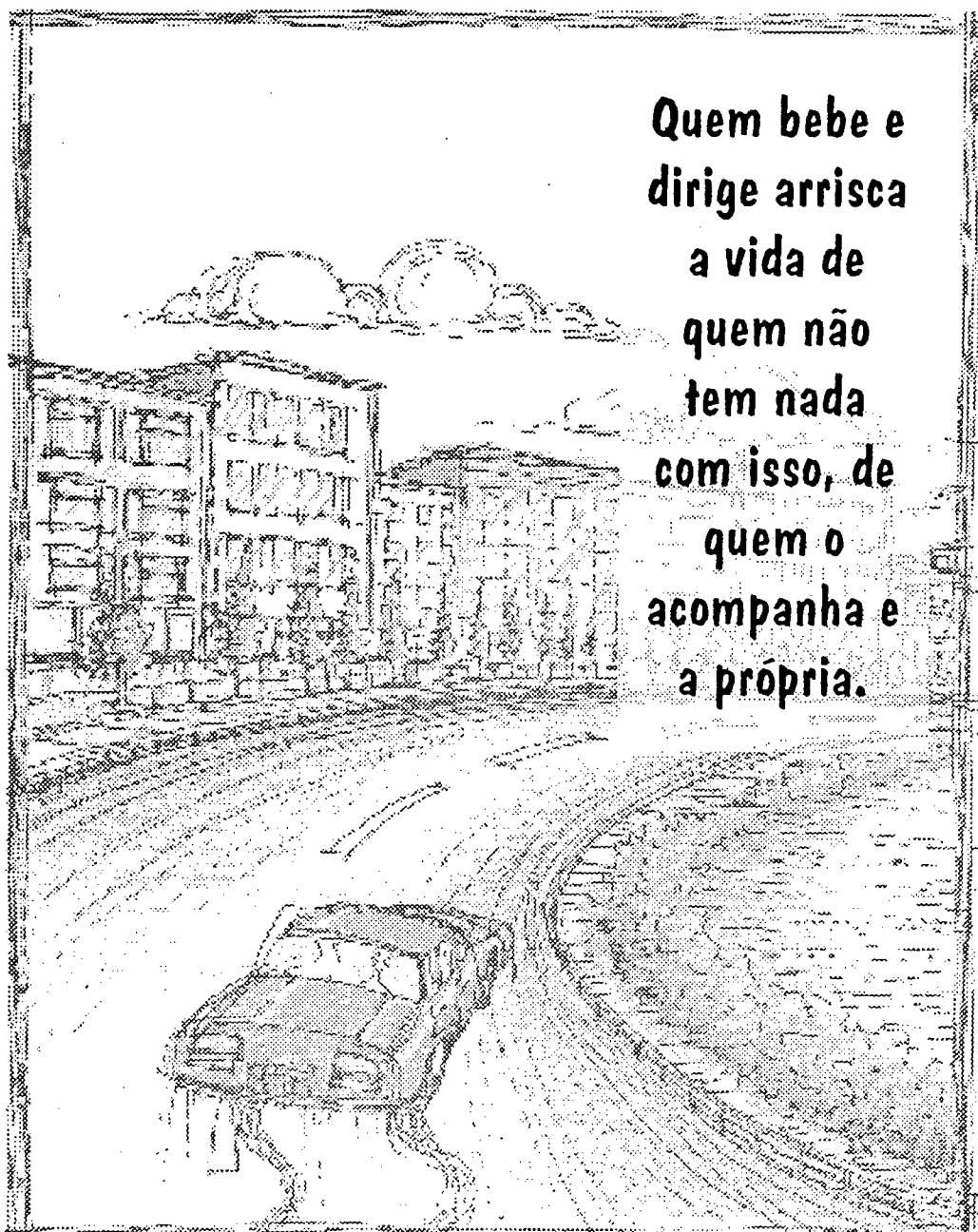
ELIAS BRITO JÚNIOR  
Diretor de Recursos Humanos

# O dia-a-dia das Leis



# e da história Legislativa

# A Saideira



Quem bebe e  
dirige arrisca  
a vida de  
quem não  
tem nada  
com isso, de  
quem o  
acompanha e  
a própria.



PARE  
PENSE  
FIGUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

IMPRESSO

**DF**

L E T R A S

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Suplemento nº 21 a 22

CONTRATO Nº 394/791  
 ECT/CÂMARA LEGISLATIVA/DF  
 UF: ACCÂMARA LEGISLATIVA

# DF-LETRAS

## A REVISTA LITERÁRIA

### DE BRASÍLIA



**DF**  
**LETRAS**  
 A REVISTA CULTURAL DE BRASÍLIA



"Quando nasci,  
 um anjo torto  
 desses que vivem  
 na sombra disse:  
 vai, Carlos!  
 ser *gauche* na vida"

## Drummond

No meio do caminho tinha um poeta  
 tinha um poeta no meio do caminho...  
 Havia um poeta...  
 Já faz dez anos...

ENTREVISTA  
 Um garimpeiro  
 da arte popular

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
 Vice-Presidência  
 Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica